PROJETO DE LEI N.º /2014.

Cria programa no Anexo III da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2014-2017", autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criado o Programa 0065 Aluguel Social no Anexo III da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, na forma do Anexo I desta Lei.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação ao Orçamento Geral do Município de 2014 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender a programação discriminada no Anexo II desta Lei, utilizando-se como fonte de recursos os especificados no § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial por anulação serão provenientes da anulação especificada no Anexo III desta Lei.

- Art. 3º A vigência do crédito adicional especial por anulação autorizado pelo artigo 2º está em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Art. 4º O crédito adicional especial por anulação destina-se a viabilizar a implantação do Programa Aluguel Social criado pela Lei n.º 2.881, de 21 de novembro de 2013.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Unaí, 11 de fevereiro de 2014; 70º da Instalação do Município.

(Fl. 2 do Projeto de Lei n. $^{\circ}$, de 2014)

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO Prefeito

ANEXO I AO QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE 2014.

Plano Plurianual 2014-2017

Anexo III - Programas de Governo

Nome do Programa	0065 Aluguel Social	Unidade Responsável	02.09.02 Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social (DEGEPM)		
Objetivo	±	a segura em caráter emergencial e to ce, a locação de imóvel residencial.	emporário, mediante a concessão de benefício para		
Justificativa	Em virtude de calamidades e outros eventos que colocam em risco as moradias, faz-se necessário auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade ou perigo.				
Alinhamento Estratégico	Melhoria das condições de vida das famílias de baixo poder aquisitivo e em situação de risco social, no que concerne à habitação, alimentação, saneamento, assistência social e acesso aos serviços urbanos.				
Horizonte	x Contínuo	Valor do Programa (R\$)	Quantidade de Ações		
Temporal	Temporário	2014 81.000,00	1		
	Início -	2015 108.000,00			
	Término -	2016 135.000,00	Quantidade de Indicadores		
Multissetorial	Sim	2017 162.000,00	1		
Munissetonai	× Não	Total 486.000,00			

Quadro de Ações

Γ	Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
тро		Ação	Fioduto (Offidade de Medida)	Ano	Física	Valor (R\$)
ſ	Atividade	Concessão de benefício para aluguel de moradia	Família beneficiada (Unidade)	2014	15	81.000,00
				2015	20	108.000,00
				2016	25	135.000,00
				2017	30	162.000,00

Quadro de Indicadores

Indicador (Unidade)	Referência		
	Data	Índice	2017
Relação entre benefícios concedidos e requeridos (Percentual)	fev/14	70	100

Fonte: Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social (DEGEPM).

ANEXO II AO QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º ... DE ... DE 2014.

Quadro 1 – Classificação Orçamentária do Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.09.02.08.244.0065.2218.3.3.90.48.00	Nova	100	60.000,00
	60.000,00			

Fonte: Elaborado pela Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal (Diplao).

ANEXO III AO QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º ... DE ... DE 2014.

Quadro 2 – Classificação Orçamentária da Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.05.04.99.999.9999.0023.9.9.99.99	211	100	60.000,00
	60.000,00			

Fonte: Elaborado pela Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal (Diplao).